



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,  
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Parecer sobre Projeto de Lei 5.165/2019

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	12	09	2019
Data para emitir parecer:			

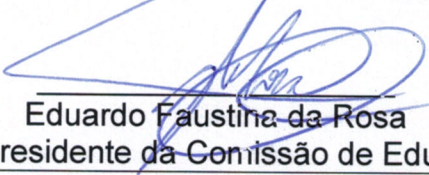
Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	X	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Desafeta bem público e Autoriza o uso de bem público por pessoa Jurídica de Direito Privado, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Vereador Eduardo Faustina da Rosa, 16/09/2019.

  
Eduardo Faustina da Rosa  
Vice-Presidente da Comissão de Educação

I - Relatório:

Trata-se de PL que Desafeta bem público e autoriza o uso de bem público por pessoa Jurídica de Direito Privado, e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa em 09/09/2019, sendo lido em Plenário na Sessão Ordinária ocorrida no mesmo dia para a devida publicidade externa.

Em 11 de setembro de 2019, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer favorável à tramitação do projeto, haja vista ser legal e





constitucional e solicitou o envio do Projeto a esta Comissão para análise do mérito.

Em 12/09/2019 o projeto de lei foi encaminhado a esta Comissão.

É sucinto o relatório.

### ANÁLISE

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incube as Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, saúde, saneamento, assistência e previdência social e meio ambiente.

Ressaltamos inicialmente que quanto à questão legal-jurídica o projeto já foi analisado pela Comissão pertinente, cabendo a nós examinar o mérito do projeto para o município, sob o aspecto social.

Conforme Exposição de Motivos da Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública, Sra. Adriane Martins Luiz, o presente projeto visa “firmar o contrato de uso de bem público de área de terra no bairro Ribanceira à Associação de Escoteiros Evolucionários.”

Verifica-se que a Associação é um movimento de educação não formal, que se preocupa com o desenvolvimento integral e com a educação permanente dos jovens, complementando o esforço da família, da escola e de outras instituições.

Não pode o poder público deixar de apoiar esta instituição que presta um serviço social importante na comunidade da Ribanceira, pois proporciona o desenvolvimento dos jovens, por meio de valores que prioriza a honra, e através da prática do trabalho em equipe e da vida ao ar livre, tornando o jovem um exemplo de fraternidade, lealdade, altruísmo, responsabilidade, respeito e disciplina.

Assim, a presente Comissão em análise ao Projeto de Lei considera de extrema relevância a aprovação deste projeto, uma vez que há anos a Associação ocupa o imóvel em questão, e o vem conservando, através de reformas, a fim de possibilitar aos jovens um local seguro para as atividades desenvolvidas, conforme documentação anexa. E ainda irá permitir a continuidade dos serviços pela Associação de Escoteiros Evolucionários, regularizando uma situação de fato hoje existente.





Diante do exposto, e analisando o projeto de lei, sou favorável ao Projeto de Lei, uma vez que o mesmo está revestido de relevante interesse público, podendo o mesmo configurar na Ordem do Dia.



Relator

III – Voto

**III- Voto Comissão de Educação e Assistência Social.**  
Voto pela a **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.165/2019



Relator

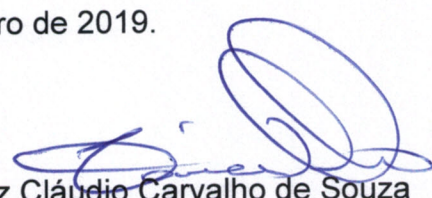
**Parecer Da Comissão De Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação,  
Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde E Assistência Social**

A Comissão de Educação e Assistência Social, em reunião do dia 16 de setembro de 2019, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.165/2019.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2019.



Eduardo Faustina da Rosa  
**Vice-Presidente**



Luiz Cláudio Carvalho de Souza  
**Membro**